

Projeto de Resolução n.º 854/XIII/2.ª

Recomenda ao Governo que adote medidas que permitam a realização de obras de construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica Diogo Lopes Sequeira do Alandroal.

Exposição de motivos

A nova Escola Básica Diogo Lopes Sequeira do Alandroal foi construída em 2009, sem que tenha sido concluída na totalidade.

Por motivos de abandono da obra por parte o empreiteiro, a construção do Pavilhão Gimnodesportivo acabou por não ser concretizado.

Atualmente, persiste o velho Pavilhão Gimnodesportivo que se encontra num estado de degradação bastante avançado, sem quaisquer possibilidades de ser utilizado.

A degradação é enorme: tabuado todo podre, as ruturas no telhado e nas paredes sobressaem por todo o pavilhão, entre outros aspetos degradantes.

Hoje em dia, o velho pavilhão só pode ser utilizado na parte dos balneários e para armazém de alguns materiais desportivos.

Não tem quaisquer condições para ser utilizado, nem para ser recuperado.

Genericamente os alunos desta Escola estão impedidos de exercer a prática desportiva. Para minimizar esta situação, foi celebrado um Protocolo pela Direção da Escola com a Câmara Municipal do Alandroal para utilização da piscina municipal.

No entanto, dos 3 professores de educação física, apenas 2 estão habilitados a exercer a atividade de natação, o que torna muito difícil o desenvolvimento desta atividade pelos alunos.

Pelo exposto, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo:



A adoção de medidas que permitam a realização de obras de construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica Diogo Lopes Sequeira do Alandroal.

Assembleia da República, 09 de maio de 2017.

Os Deputados,

António Costa da Silva

Amadeu Albergaria

Nilza de Sena

Margarida Mano

Fátima Ramos

Berta Cabral

José Silvano

Álvaro Batista

António Ventura